

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.883 DE 10 DE MARÇO DE 1.998  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base Art. 4º. da Lei Municipal Nº2077 de 19 de Dezembro de 1.997.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais) Para dar cobertura a seguinte Dotações Orcamentarias:

SECRETARIA VIACAO SERV. PUBLICOS

07.03.10.58.323.1.033-4.1.1.0-0198.....R\$445.000,00  
07.03.13.76.447.1.037-4.1.1.0-0212.....R\$126.000,00  
07.03.13.76.449.1.039-4.1.1.0-0214.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$606.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao usados recursos de cancelamentos das seguintes Dotações Orcamentarias.

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.03.03.08.033.1.010.4.3.5.1-0084.....R\$ 50.000,00  
03.03.03.08.033.2.023.3.7.6.1-0082.....R\$106.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.01.03.07.023.2.031.3.1.3.2-0100.....R\$ 20.000,00  
04.04.03.07.071.2.034.3.1.2.0-0106.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA DESP. LAZER

05.01.08.42.188.1.012.4.1.1.0-0108.....R\$ 80.000,00  
05.01.08.42.188.1.013.4.2.1.0-0113.....R\$ 20.000,00  
05.03.08.42.188.2.043.3.1.2.0-0132.....R\$120.000,00

SECRETARIA DE VIACAO SERV. PUBLICOS

07.03.04.16.096.2.058.3.1.2.0-0184.....R\$ 10.000,00  
07.03.04.16.096.2.058.3.1.3.2-0185.....R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS


08.04.03.07.025.2.067.3.1.3.2-0226.....R\$ 30.000,00  
08.04.16.88.534.2.068.3.1.2.0-0729.....R\$ 40.000,00  
08.04.16.88.534.2.068.3.1.3.1-0230.....R\$ 20.000,00  
08.04.16.88.534.2.068.3.1.3.2-0731.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$606.000,00

Art.3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Março de 1.998



WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal